DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

Ata da 07ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi/ Estado de São Paulo/2025, para Ciência do CMS – Conselho Municipal de Saúde da Reprogramação Orçamentária, conforme previsto na Lei Complementar n° 217 de 18 de setembro de 2025.

Aos sete dias do mês de outubro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi às 14:00 horas, reuniram-se em primeira convocação os membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 2025/2026, conforme Portaria n° 7.090/2025, de 12/09/2025, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e o Coordenador Administrativo de Saúde. Aberta a sessão pela Senhora Joice Aparecida da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e verificada a existência de número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia: **Item A: Apresentação ao Conselho Municipal de Saúde de Reprogramação Orçamentária de Saldos Financeiros, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2024 e Item B: Ciência do Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi.** Dando atendimento ao item "A" da ordem do dia, a Presidente do Conselho solicitou para que a Sra. Idalina Pereira dos Santos Davanço, Secretaria Municipal de Saúde explicasse ao Conselho o que é a Reprogramação Orçamentária de Saldos Financeiros, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2024, autorizados pela Lei Complementar n° 217/2025, publicada em 18 de setembro de 2025, além da importância da mesma para a garantia e ampliação dos investimentos nas ações e serviços públicos de saúde *(asps),* durante o exercício de 2025. Inicialmente a titular da pasta da saúde explicou que a Lei Complementar n° 217 de 18/09/2025, que altera a Lei Complementar n° 172 de 15 de abril de 2020 visa conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios executem atos de transposição e de transferência e atos de reprogramação, respectivamente, alterando o Art. 5 da Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020, que passou a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 5° A transposição e as transferências de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025".* (NR)

Diante do Art. 1° da LC n° 217/2025, que alterou o At. 5° da LC n° 172/2020, a Secretária Municipal de Saúde, destacou a relevância da pauta e a importância da mesma para garantir novos investimentos nas ações e serviços públicos de saúde, haja vista que conforme demonstra relatório contábil, o financiamento do ente municipal em ações e serviços públicos em saúde *(asps)*, atingiu até o 2° Quadrimestre de 2025, cerca de 22,88 % da Receita Corrente Líquida (RCL), do munícipio ultrapassando em 7,88 % a aplicação do mínimo obrigatório no financiamento da asps por parte do ente municipal que é de 15% da RCL, conforme previsto na Lei Complementar n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.
"O Tempo é Agora"

141/2012. Na sequência a titular da pasta da Saúde, projetou o quadro abaixo, que demonstra de forma sintética os números apresentados:

Prefeitura Municipal de Jaborandi
RUA ANTONIO BRUNO,466
52382702/0001-80 Saúde Exercício: 2025 Período: 01/05/2025 até 31/08/2025

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	5.132.000,00	3.452.134,74
Transferências da União	19.500.000,00	11.770.696,54
Transferências do Estado	15.770.000,00	11.130.295,69
Total	40.402.000,00	26.353.036,97

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	6.060.300,00	3.952.955,55

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	9.357.000,00	23,16 %	7.005.438,84	26,58 %	6.030.853,70	22,88 %	5.421.603,85	20,57 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			7.005.438,84	26,58 %	6.030.853,70	22,88 %	5.421.603,85	20,57 %

Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP.

Assim reiterou a Secretária Municipal de Saúde, o munícipio, vem sendo cada vez mais oncrado no custeio da *asps*, em detrimento dos demais entes da federação; mesmo diante das responsabilidades tripartites que cabem as 03 esferas (união, estado e munícipio) no financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Prosseguindo, Idalina Pereira dos Santos Davanço, demonstrou que até o 2° Quadrimestre de 2025, foram liquidados o montante de R$ 9.554.699,97 (Nove Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) com gastos em saúde, sendo que deste montante R$ 6.030.853,70 (Seis Milhões e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos), com recursos próprios do munícipio (fonte 01 – Saúde Geral), o que representa 63,11% do acumulado gasto em saúde até o 2° Quadrimestre de 2025 (01/01/25 a 31/08/25) sendo que apenas 36,89% do gasto no mesmo período supramencionado, foram financiados através de recursos de Transferências Federais (fonte 05 – Transferências Federais e Convênios Federais – Vinculados) e de recursos de Transferências Estaduais (fonte 02 – Transferências Estaduais e Convênios Estaduais- Vinculados). Dando sequência a linha de raciocínio a titular da pasta da saúde ratificou a importância da aplicação eficiente de todos os recursos transferidos via FAF – Fundo à Fundo pela união/estado para custeio das *asps*, reiterando aos membros do Conselho Municipal de Saúde, que a Gestão Municipal, não pode perder essa janela de oportunidades permitida pela LC N° 217/2025, cuja eficácia encerra-se em 31/12/2025. Na sequência a titular da pasta da saúde, distribuiu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.
"O Tempo é Agora"

aos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), cópias das Leis Complementares n° 172/2020 e n° 217/2025, além de 02 Notas Técnicas publicadas pelo CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, versando detalhadamente sobre as 02 leis supramencionadas, bem como explicando os atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais FAF. A titular da pasta da saúde demonstrou através do link: https://www.conasems.org.br/painel/saldos-em-contas/, que o munícipio de Jaborandi – SP, possuía **em 31/12/2024, o montante disponível para Reprogramação Orçamentária do Saldo no valor de R$ 144.561,25 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos),** no Código de Aplicação 301.033 Saúde Bucal, aproveitando a oportunidade para projetar o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Rua Antonio Bruno, 466
52.382.702/0001-80 Exercício: 2024
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 31/12/2024

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE		SALDO
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	1	0	05	00	302	002	PROCEDIMENTOS DO MAC	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	16.737,70
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	2	0	05	00	302	004	SAMU	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	3	0	05	00	313	000	AGENTE COMUN. DE SAUDE	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	4	0	05	00	301	033	SAUDE BUCAL	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	144.561,25
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	5	0	05	00	303	000	INCENT. FIN. VIG. SAUDE - DESP. DIVERSAS	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	38.202,81
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	6	0	05	00	304	001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	5.667,08
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	7	0	05	00	301	018	INC. FINAN. APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	8	0	05	00	301	021	INC. FINANC. APS - DESEMPENHO	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	3.996,45
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	9	0	05	00	301	019	PROG. INFORMATIZAÇÃO DA APS	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	10	0	05	00	301	000	REDE CEGONHA	111110603	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	1.215,05
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	11	0	05	00	312	003	COVID-19	111110603	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	12	0	01	00	110	000	CUSTEIO SUS	111110502	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	14	0	05	00	301	022	IMPLEM. POLIT. DE ATENÇÃO EM SAUDE	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	665,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	15	0	05	00	301	017	INC. FINANCEIRO ACOES ESTRATEG.	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	66.161,50
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	16	0	05	00	303	007	ASSIS. FIN. COMP. AO DE COMBATE AS ENDEM	111110602	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	42.640,22
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	17	0	05	00	800	002	INCREM. PISO ATENCAO EM SAUDE - PAB	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	612,50
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	18	0	01	00	110	000	CUSTEIO SUS	111110502	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	6.601,38
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	19	0	05	00	800	004	INCREM. TEMP. CUST. - MAC	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	10,76
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	20	0	05	00	900	005	INCREM. TEMP. - SERV. PRIMARIO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	6.791,69
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	21	0	05	00	809	006	INCREM. TEMP. CUST. SERV. ATENÇÃO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	22	0	05	00	301	029	IMPLEM. DOENÇA CRON	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	22.145,88
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	23	0	05	00	311	000	RENDIMENTOS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	49.660,23
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	24	0	05	00	800	011	CUSTEIO PISO AT. PRIMARIA (EMENDA PARL.)	111110200	CONTA UNICA (F)	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	25	0	05	00	301	002	SAUDE BUCAL	111110502	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	26	0	05	00	304	002	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	111110502	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	27	0	05	00	303	012	INC. FINAN. APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	111110502	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	28	0	05	00	303	014	INC. FINANC. APS - DESEMPENHO	111110502	BANCOS CONTA MOVIMENTO - F	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	29	0	05	00	302	012	Inc. Temp.Custeio Serv.Assist.Hosp. Ambul.-Proc.11	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	30	0	05	00	302	013	FAEC - TERAPIAS ESP. ANGIOLOGIA	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	34.769,96
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	31	0	05	00	301	036	INCENTIVO COMP. DE TRANSIÇÃO	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	19.379,99
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	32	0	05	00	301	037	TRANSF. PONTUAL NO SUS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	17.219,80
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	33	0	05	00	301	038	INC. FIN. DAAPS - EQ. SAUDE	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	52.000,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	34	0	05	00	800	024	Incremento Temp.Custeio dos Serv.Assist.Hosp.e Am	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	35	0	05	00	301	040	ICENTIVO FIN. DAAPS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	0,00
3	CUSTEIO SUS	SATELITE	59819-4	36	0	05	00	301	041	INCENTIVO FIN. DAAPS - EQUIP MULTIPROFISSIC	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - E	23.750,00
TOTAL GERAL													556.189,17

Jaborandi, 31 de dezembro de 2024

Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP/Sistema Fiorilli.

Assim, a titular da pasta da saúde, explicou que existe o saldo financeiro disponível de R$ 144.561,25 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), transferidos via FAF – Fundo à Fundo para o Código de Aplicação 301.033 Saúde Bucal, reiterando que o mesmo pode ser reprogramado, em consonância com a LC n° 217/2025. A ideia da gestão municipal é o de reprogramar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

100% deste saldo acumulado no Código de Aplicação supramencionado até 31/12/2024 na Conta Custeio SUS (Banco do Brasil: AG: 0031-0 C/C: 59.819-4). Neste caso a titular da pasta da saúde explicou com base na LC N° 172/2020 e suas alterações supervenientes, notadamente a LC N° 217/2025, que deverá ser realizado o ato de transferência, conforme definido na Nota Técnica do Fundo Nacional de Saúde (LC N° 172/2020):

> *"Já a transferência pode ser reconhecida na realocação de recursos em categorias de despesas distintas da previsão original, permitindo-se que um recurso originalmente destinado a custeio seja utilizado em investimento, e vice e versa. Em decorrência, a lei não cria ou altera despesas públicas em âmbito federal, visto que as transferências de recursos da União aos demais entes já ocorreu em momento anterior. Portanto, não impactará no resultado primário, nem afetará o cumprimento do limite de despesas primárias do Poder Executivo Federal de que trata o Novo Regime Fiscal (NRF), instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016."*

Desta forma, continuou Idalina Pereira dos Santos Davanço, nesse caso aplicar-se-á, o ato previsto de Transferência de Recursos haja visto que a intenção da gestão municipal é realizar a alteração de Categoria Econômica alterando os recursos descritos acima da Categoria Econômica de Despesas Correntes para a Categoria Econômica de Despesas de Capital. A intenção da gestão prosseguiu Idalina é utilizar desta forma o saldo remanescente de R$ 144.561,25 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), com as respectivas alterações de categoria e também do elemento de despesa de: 30 – Material de Consumo e 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes. A titular da pasta da saúde destacou também que neste caso por se tratar de saldo financeiro apurado em contas com saldo financeiro até 31/12/2024, a LC N° 217/2025, exige o cumprimento integral dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos, destacando ainda que se o munícipio não executá-lo até o final do exercício financeiro de 2025, os mesmos deverão ser devolvidos à União. Na sequência a titular da pasta da saúde, convocou o servidor público atualmente designado para ocupar a função de Coordenador de Saúde Bucal, o Sr. Fabio Barbosa Marqueti, para apresentar os dados relativos à produção da Saúde Bucal do munícipio de Jaborandi S/P, relativos ao ano de 2024 e a sua adequação e cumprimento integral dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos através da CIT – Comissão de Intergestores Tripartite. Fazendo uso da palavra o servidor público, lotado no cargo de cirurgião dentista, Fábio Barbosa Marqueti, apresentou os dados relativos à produção da saúde bucal na rede pública municipal de Jaborandi S/P, extraídos da produção efetivamente aprovada conforme demonstra o Sistema Datasus/Tabnet SES/SP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.
"O Tempo é Agora"

- **Quadro 01: Total de Procedimentos Clínicos Odontológicos no Exercício de 2024:**

> PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qtd.Aprovada segundo Grupo procedimento
Munic Ocorr SP: 352420 Jaborandi
SubGrupo proced: 0307-Tratamentos odontológicos
Período: 2024

Grupo procedimento	Qtd.Aprovada
TOTAL	600
03-Procedimentos clínicos	600

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

Fonte: Datasus/Tabnet – SIA Sistema de Informações Ambulatoriais.

- **Relação de Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos em Saúde Bucal no Exercício de 2024:**

> PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qtd.Aprovada segundo Procedimento
Munic Ocorr SP: 352420 Jaborandi
Procedimento: 0307010015 CAPEAMENTO PULPAR, 0307010023 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO, 0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA, 0307010040 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR, 0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS, 0307010066 TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO, 0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART), 0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA, 0307010090 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA, 0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO, 0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA., 0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA, 0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMÁLGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR, 0307010147 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS, 0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE), 0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO, 0307020037 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO, 0307020045 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR, 0307020053 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES, 0307020061 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR, 0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA, 0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR, 0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES, 0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR, 0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR, 0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE), 0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE), 0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE), 0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, 0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE), 0307030067 TRATAMENTO DE GENGIVITE ULCERATIVA NECROSANTE AGUDA (GUNA), 0307030075 TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL, 0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE, 0307040011 COLOCACAO DE PLACA DE MORDIDA, 0307040020 INSTALACAO DE APARELHO/PROTESE EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRANIO FACIAIS, 0307040038 INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA, 0307040046 MANUTENCAO / CONSERTO DE APARELHOS ORTODONTICOS, 0307040054 MANUTENCAO DE APARELHO ORTODONTICO EM PACIENTES C/ ANOMALIAS CRANIO-FACIAIS, 0307040062 MANUTENCAO PERIODICA DE PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL, 0307040070 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA, 0307040089 REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESE DENTARIA, 0307040100 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL, 0307040119 INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO FIXO, 0307040127 MANUTENÇÃO/CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO, 0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, 0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, 0307040151 AJUSTE OCLUSAL, 0307040160 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
Período: 2024

Procedimento	Qtd.Aprovada
TOTAL	600
0307040070 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	329
0307040160 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	271

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

Fonte: Datasus/Tabnet – SIA Sistema de Informações Ambulatoriais.

Assim, explicou subsequentemente o atual Coordenador de Saúde Bucal, fica evidente que durante o ano de 2024, foram realizados um total de 1.200 (Mil e Duzentos), atendimentos/procedimentos odontológicos, sendo confeccionadas e instaladas no período em questão 271 (Duzentas e Setenta e Uma), Próteses Dentárias, o que superou

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.
"O Tempo é Agora"

em 31 (Trinta e Uma), o mínimo previsto na Nota Técnica SAS/MS n° 211, de 13 de maio de 2011, que regulamenta o LRPD - Laboratório Regional de Prótese Dentária. Desta feita concluiu Fábio, a produção demonstra de forma tácita que a produção no exercício de 2024 na rede municipal de saúde, notadamente no âmbito das ESBs – Equipes de Saúde Bucal, sediadas no ESF – 01/UBS – João Paulo Pires da Silva e no ESF-02/USF – Omar Pinto Neto, atingiram os parâmetros exigidos nas pactuações e portarias ministeriais definidas na esfera da CIT, não encontrando óbices portanto para a Reprogramação dos Recursos originalmente transferidos para o custeio da Saúde Bucal, fossem Transferidos em consonância com a LC N° 172/20 e suas alterações supervenientes consolidadas através da LC N° 217/2025. Na sequência a titular da pasta da saúde, Idalina Pereira dos Santos Davanço, convidou o servidor Antônio Ribeiro Neto para fazer uso da palavra e explicar aos membros do CMS – Conselho Municipal de Saúde, presentes a aplicação no elemento de despesa 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, pretendida através da Transferência de Recursos, oriundos da Reprogramação Orçamentária e em consonância com a LC N° 172/20 e a sua última alteração através da LC N° 217/2025. Na sequência o servidor público municipal explicou que a Secretaria Municipal de Saúde, pretende adquirir com os recursos oriundos da Reprogramação Orçamentária em questão 01 (um) veículo tipo Van, à Diesel 0 km, destinado ao Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde. Dando sequência o servidor explicou que quando foi empossado como servidor público municipal em Jaborandi SP, à cerca de 10 anos atrás o município possuía 03 veículos de transportes tipo micro ônibus (van), elencando-os: 01 Veículo Van Peugeot Boxer, Placa: CZA 4162 (Ano: 2005/Modelo: 2005), 01 Veículo Van Renault Master, Placa: FUJ 0931 (Ano: 2015/Modelo: 2015) e 01 Veículo Van Renault Master, Placa: EEF 9418 (Ano: 2014/Modelo: 2015). Seguindo a linha de raciocínio o Coordenador da Saúde ainda reiterou que passados 10 anos, não houve modernização e substituição dos veículos desta categoria, e que ao contrário 01 (um) fora vendido, após o motor ter sido fundido e outro sofrera incêndio em seu cofre do motor, restando em uso apenas o Veículo Van Renault Master, Placa: EEF 9418 (Ano: 2014/Modelo: 2015), no qual a atual administração investiu no presente exercício cerca de R$ 77.965,16 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), referente a sua reabilitação para operacionalização no setor de transporte e que a cifra mencionada envolvia inclusive a aquisição de 01 motor completo 0 km para o referido veículo. O servidor explicou ainda que apenas 01 veículo desta categoria é insuficiente para o transporte sanitário de pacientes do SUS, explicando que somente no exercício de 2024, foram transportados pela saúde cerca de 2.510 (Dois Mil, Quinhentos e Dez) pacientes e 1.639 (Mil Seiscentos e Trinta e Nove), acompanhantes equivalendo a cerca de 66% da população local, estimada em 6.280 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta) habitantes, segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.
"O Tempo é Agora"

Na sequência, Antônio Ribeiro Neto, explicou que o valor estimado do veículo é de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), com capacidade de transporte de 10 passageiros, mais 1 motorista, segundo contratações realizadas por outros entes subnacionais extraídas junto ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, vinculado ao MGI – Ministério da Gestão e Inovação, do Governo Federal. Desta feita o munícipio ainda teria que investir cerca de R$ 95.438,75 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), haja visto que o saldo disponível até 31/12/2024 para Transferência era de R$ 144.561,25. Retomando a palavra, a titular da pasta da saúde, Idalina Pereira dos Santos Davanço, reiterou novamente que do montante total supramencionado de saldos financeiros acumulados até 31/12/2024, somente parte dos recursos da conta - corrente (Bco: Banco do Brasil/AG: 0031-0 C/C:59.819-4), ou seja R$ 144.561,25 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), atendiam aos critérios para a realização de atos de transposição e da transferência. Desta forma a intenção da Gestão Municipal de Saúde é utilizar os recursos supramencionados através do mecanismo de transferência, previsto na LC Nº 217/2025, conforme definição de Nota Técnica elaborada pelo MS – Ministério da Saúde. Desta forma, resumiu a titular da pasta da saúde os R$ 144.561,25 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), de saldo financeiro elegíveis para a Transferência seriam reprogramados alterando-se a Categoria Econômica – Despesas Correntes, para a Categoria Econômica – Despesas de Capital, alterando também o Elemento de Despesa 30 – Material de Consumo e 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Realizado esses esclarecimentos a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Joice Aparecida da Silva, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso, a senhora Presidente, agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião a qual eu João Alberto Bueno Vilchi, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Jaborandi, 07 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-9947 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.
"Cada vez melhor"

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
Joice Aparecida da Silva	Presidente	
Joice Guilherme Freire	ADM P. M. Saúde	
Ana Paula Alves	ADM P. M. Saúde	
Camila Lo. Bigomo Lauzo	Usuario do SUS	
Saís Alves Pereira	ADM. P. M. Saúde	Saís Alves Pereira
FABIO BARBOSA MARANESI	COORDENADOR SAUDE PUBLICA	
Juliana R. Britto	Enfermeira ESF III	
Mirella Mungardi	Trabalhador em saúde	
Silvia R Statuti Vilchi	Usuario do SUS	
Eduardo Aparecido dos Santos	Usuario do SUS	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI

LISTA DE PRESENÇA

CONVIDADOS E SOCIEDADE CIVIL

NOME	ASSINATURA
João Alberto Bueno Vilchi	
ANTONIO RIBEIRO NETO	
Adalberto Santos Davanzo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.
"O tempo é agora"

PARECER

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO**, por seus membros, conforme assinaturas em anexo – Ata da 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 2.025;

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi, Estado de São Paulo, baseado nas discussões e análises prévias, resolve emitir parecer favorável, sem ressalvas aos itens apresentados na reunião supracitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi, Estado de São Paulo.

Jaborandi, 07 de Outubro de 2.025.

JOICE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso, Nº. 480 – Centro – Fone/Fax (17) 3347-9947
J A B O R A N D I – SP
"O tempo é agora"

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

Jaborandi, 07 de Outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi, Estado de São Paulo, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 07/10/2025, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 650 de 10 de abril de 1.991;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi, Estado de São Paulo e suas alterações;

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi, Estado de São Paulo, baseado nas discussões e análises prévias, **APROVAR**, sem ressalvas o **ATA DE REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 18/09/2025**

HOMOLOGO a Resolução nº 006/2025, de 07 de Outubro de 2025, nos termos da legislação vigente.

JOICE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde